

Governo Municipal de Brejão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO/ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇOS (COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SENHA) DE ACESSO À FERRAMENTA (SOFTWARE) DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECRETOS E ACÓRDÃOS DO TCU E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME SE ACHA DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Governo Municipal de Brejão

INEXIGIBILIDADE *Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, I*



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	3
3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.....	4
6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO	5
8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
9. DA ESTIMATIVA DO VALOR.....	8
10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.....	8
11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	10
12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	11
13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	11
14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	11
15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	11
16. DA CONCLUSÃO	12



Governo Municipal de Brejão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação para a solução que atenderá à necessidade especificada da Prefeitura Municipal de Brejão.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado local a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração		
Responsável pela Demanda:	Joaquim Meira Henriques		
E-mail:		Telefone:	

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de Banco de Preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

O processo de compras públicas é uma realidade em constante atualização, e os problemas e dúvidas não se esgotam, nem guardam solução na lei, exclusivamente. O agente público deve, a fim de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização civil, penal ou administrativa, pela inobservância de deveres e obrigações, o que, por muitas vezes, pode se dar por conta do desconhecimento ou despreparo no trato com temática compras públicas.

Toda compra pública está submetida a regras de licitação, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa. Em geral, isso significa a proposta com o menor preço, e as pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência.

O preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; justificar a compra no sistema de registro de preços, dentre outros.

A pesquisa de preços pode representar demanda de tempo e dedicação ao processo licitatório, e se for mal feita, pode representar prejuízo, já que a concorrência nem sempre é elemento suficiente para garantir preço justo e os fornecedores estarão procurando meios de vender seus produtos com lucros maiores.

Os Gestores deste município, são responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência/Projetos Básicos de bens/materiais e serviços de demandas do Município de Brejão e das principais licitações, assim como cada Departamento de Administração também é responsável pela elaboração de Termos de Referência em eventuais processos licitatórios, ficando o Setor de Compras,

Governo Municipal de Brejão

responsável pela elaboração das pesquisas de preço.

A Administração Pública, como um todo, enfrenta uma grande dificuldade para conseguir os orçamentos necessários para formação do preço de referência/estimado de uma licitação, pois as empresas, quando consultadas, não se mostram dispostas a fornecer preços para ajudar na instrução processual das licitações ou não há interesse na compra imediata junto ao fornecedor cotado, e quando fornecem são com preços elevados.

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pela lei de licitações 14.133/21 e procedimentos expressos na IN 65/2021 que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, principalmente em relação aos preços praticados em contratações recentes com a Administração Pública, sob pena de trazer ineficácia ao certame licitatório e na futura contratação pretendida. Sendo o valor de referência superestimado, trará para o certame valores desvantajosos para a Administração; estando aquém dos preços praticados no mercado, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso de um certame licitatório, seja por item deserto ou inexequível.

Atualmente, a Setor de Compras já utiliza o sistema BANCO DE PREÇO, que é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros Órgãos Públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da licitação.

O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em pregões de centenas de itens.

Com essa Contratação, frente a grande demanda destinada para suprir as necessidades do município de Brejão nas mais variadas licitações, pretende-se acelerar essa fase do certame que é a mais densa e demorada de todo o Processo - a Pesquisa de preço - e dessa forma otimizar o tempo de elaboração dos Pregões, e por consequência, a possibilidade de fazer mais compras no prazo de 12 meses para suprir as diversas demandas da Prefeitura Municipal e os órgãos.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Os Requisitos mínimos necessários a essa Contratação: **Acesso a vasto e atualizado Banco de Dados de preços públicos em todo o Brasil; Consulta simples, rápida e intuitiva; Sistema já em uso, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos; Atendimento a critérios da IN 65/2021 -**

Governo Municipal de Brejão

Procedimentos para Pesquisa de Preços; Serviço de suporte online; Confiabilidade das informações prestadas; Acesso do sistema via web através de login e senha; Base de Preços atualizada diariamente; Aplicação de filtros e geração de relatórios para uma pesquisa mais célere e qualitativa; e Disponibilização de vários perfis de usuários/senhas.

Os usuários cadastrados no sistema do Banco de Preços terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta. Durante o período de uso estará disponível:

- Capacitação; Treinamento ilimitado do produto com certificado; Suporte imediato á dúvidas; Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas; Lives para capacitação e atualização gratuitas; Descontos especiais em todos os eventos Negócios; úblicos; módulo de Mentoria - treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação.
- **Emissão de Relatórios:** Relatórios com dados comerciais do fornecedor; relatórios com UF de origem da pesquisa; relatórios personalizados; relatórios em PDF e EXCEL; relatórios com gráficos estatísticos; relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet; Relatórios com a logotipo da instituição; relatórios com a data de início e término da pesquisa; Relatórios com o link direto para a ata da licitação; relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020.
- **Suporte:** suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda- feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato; equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

A empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, detém as características essenciais, quais sejam, um avançado banco de dados com funcionalidades que atende às necessidades do município, para auxiliar em todas as fases da contratação publica: preparação, licitação e execução do contrato.

Com o conjunto formado pela metodologia de pesquisa utilizada, e as funcionalidades oferecidas, é uma ferramenta diferenciada em suas especificações, inviabilizando, assim, a competitividade, havendo motivação técnico- científica adequada, justificando, portanto, a contratação da referida ferramenta mediante inexigibilidade.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Tendo em vista que o sistema será utilizado tanto pela equipe do Setor de Compras, solicitamos a disponibilização de 01 (uma) licença com 01(uma) senha de acesso durante 12 meses e mais uma senha de acesso disponibilizada em forma de cortesia pela empresa.

Tal quantidade justifica-se, conforme já mencionado, por termos 4 unidades (Prefeitura Municipal de Brejão -PMB, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Saúde - FMS), são diversos servidores atuando simultaneamente na pesquisa de preços, para atender a demanda de instrução processual.

Assim, faz-se necessário a 01 senha, sendo divididas da seguinte formoria

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

No mercado atualmente existem algumas alternativas para atendimento da finalidade pretendida.

Governo Municipal de Brejão

Destacamos mais completas e conhecidas no mercado, como por exemplo na área Pública: O Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>); e sites Privados: Os sites mais conhecidos e funcionais, utilizados por Órgãos Públicos, com ferramentas mais completas são: <https://www.bancodeprecos.com.br/> e <https://www.fontedeprecos.com.br/home>, vamos a análise de cada uma dessas alternativas.

O **Painel De Preços** - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, tem como objetivo “auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social” (Tela de apresentação na página inicial do site).

Por outro lado, há pontos negativos, a atualização de preços não é diária, segundo informações do próprio site, em consulta realizada em 20/11/2023, em nota de atualização datada de 30/08/2021, informa que “Atualmente, o Painel de Preços disponibiliza informações até 06/10/2023,” ou seja, o banco de dados é defasado em mais de 1 mês, com a atualização ocorrendo uma vez ao mês, conforme verifica-se em avisos semelhantes uma vez a aproximadamente cada 30 dias, em meses anteriores, é uma ferramenta carente de filtros mais avançados de pesquisa, como pesquisa por região.

Apesar de poder ser utilizada como plataforma de consulta de preços, parece que a função principal da ferramenta é a transparência das Compras em si e o controle social, conforme objetivo enunciado na tela inicial do próprio site. Assim, a atividade de Pesquisa de Preços é secundária ou acessória ao sistema, trazendo com isso implicações na qualidade da pesquisa.

A operacionalização dos filtros de pesquisa se mostra lenta, muitas vezes a página precisa ser recarregada mais de 1 vez para “ativar” os filtros, já a atividade de geração de relatórios se mostra lenta e com “bugs”, onde a ocorrência de travamentos é constante, e por isso, certas atividades precisam ser refeitas devido ao não processamento no sistema.

Ferramenta não é intuitiva, e ao que parece, ainda está em estágios iniciais de desenvolvimento, banco de Dados é restrito apenas aos preços praticados no Comprasnet, o “não” permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, para consulta, geração posterior de relatório ou continuação de pesquisa com vários itens.

Conclusão, a experiência da equipe do Setor de Compras com essa ferramenta permite concluir que o sistema é lento, sujeito a erros, bugs, travamentos, muito limitada em relação a geração de relatórios, filtros, e por não ter a atividade de Pesquisa de Preços como tarefa principal, mas acessória (improvisado), deixa o processo lento e com muito desgaste por parte do operador devido às falhas no sistema. Além disso, o suporte oferecido pelo site é deficitário em seu atendimento tanto pelo telefone 0800 quanto via email.

O **Pesquisa de Preços** é uma ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021.

O objetivo dessa ferramenta é criar um módulo integrado ao Compras.gov.br, facilitando a realização de pesquisas de preços que estejam em conformidade com o artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços gerais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Atualmente, a ferramenta disponibiliza os preços das compras realizadas pelo sistema Compras.gov.br, além disso, é possível incluir pesquisas de outras fontes mencionadas no artigo 5º da instrução normativa e gerar um único relatório consolidado com as informações.

Antes da implantação do Pesquisa de Preços, a consulta aos preços praticados pela administração era um processo demorado e oneroso, pois os usuários não tinham fácil acesso às contratações realizadas

Governo Municipal de Brejão

no sistema Compras.gov.br, embora o Painel de Preços tenha sido disponibilizado em 2017, não foi possível integrá-lo aos demais módulos do sistema.

É importante ressaltar que o texto acima sobre as funcionalidade foi retirado do site do governo (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>). Outro ponto a destacar é que a equipe ainda possui grandes experiências no portal. Sabe-se que é uma ferramenta nova, a qual vem sendo atualizada constantemente. Então há como se tirar grandes conclusões, no entanto, verificou-se que a ferramenta ainda conta com poucas funcionalidades, sem filtros e que o sistema desloga facilmente.

Já a fonte de preços - <https://www.fontedeprecos.com.br/home>, o sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

Porém, existe os pontos negativos, onde as cotações personalizadas são realizadas por equipe própria da empresa no limite de apenas 61 itens por mês, não cumulativos que são entregues somente em até 10 dias úteis, o que irá ocasionar a morosidade na instrução dos processos, visto a limitação imposta pelo modo de funcionamento do Software.

Ademais, o município possui equipe qualificada e treinada para realizar suas cotações necessitando apenas da ferramenta paraproceder ao levantamento de preços, visto isso, conclusão que em suma, a ferramenta FONTE DE PREÇOS é sem dúvida uma evolução quando comparada ao Painel de Preços, apresentando mais funcionalidades e sendo mais intuitiva, permitindo uma celeridade maior, porém, ainda peca quanto ao restrito banco de dados e limitação na navegação e conjunto de informações disponíveis na Pesquisa, é de fato uma melhora em relação ao Painel de Preços, porém ainda incompleta nas funcionalidades desejadas para atender a atividade de Pesquisa de preços satisfatoriamente no âmbito do município.

O banco de preço - <https://www.bancodeprecos.com.br/>, oferecido pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.” (Tela de apresentação na página inicial do site).

A empresa atua no mercado há mais de 10 anos, além de possuir 250 milhões de preços para consulta em mais de 2.101 fontes, ou seja, contempla licitações em todo o Brasil, proporcionando o real dimensionamento na formulação dos preços médios estimados para contratação, o que é de grande relevância tendo em vista que atualmente.

É atualmente utilizado pelo Setor de Compras e tem atendido a todas as necessidades do município, com qualidade e eficiência;

Não há limitação no quantitativo de cotações a serem realizadas pelos usuários, disponibiliza treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado, Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria, acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços, emissão de relatórios personalizados, em arquivos diferentes, com gráficos estatísticos e com a justificativa do método matemático aplicado em atendimento a IN 73/2020; e IN 65/2021, análise da cotação e salvamento de todas as pesquisas realizadas.

Diante todo o exposto, conclui-se que, apesar de similares, as ferramentas levantadas no mercado têm características próprias. Embora todas elas se dediquem ao mesmo atendimento, é clara a diferença de funcionalidades e nível de entrega entre todas.

No município de Brejão, as compras são para atender todas as 04 Unidades Gestoras, todos eles com a fase de Pesquisa de Preços contando alguns com mais de uma centena de itens ou, aproximadamente, de 500 a

Governo Municipal de Brejão

1000 preços em pregões com centenas de itens (3 preços por item).

Além da pesquisa em si, utilizamos a ferramenta para localizar fornecedores em Processos de Adesão a Ata, propostas em processos de Dispensa e Inexigibilidade com vistas à demonstração de viabilidade de preços em Compras Diretas.

Por fim, há casos de processos específicos próprios, em que a consulta precisa ser rápida, intuitiva, sem ocorrência de erros ou bugs, considerar o amplo universo de preços determinado pelo Acórdão 1445/2015-TCU/Plenário, ter acesso a todos os preços válidos de licitações, com atualização diária do banco de dados e geração de relatórios com diversos filtros.

Dentre as principais ferramentas existentes no mercado hoje, o Banco de Preços é a única que atende satisfatoriamente a imensa demanda do município de Brejão.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor no ETP só faz sentido quando se está levantado preço de soluções de Mercado, para compará-las. No caso de uma solução rotineira, como a presente, não há sentido de planejamento realizar esse levantamento. Dai porque posterga-se para o Termo de Referência esse cálculo, uma vez que o objeto estará especificado de forma definitiva, o que permitirá a elaboração de um orçamento mais detalhado, especialmente seguindo-se a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Cabe ressaltar que os preços foram levantados em pesquisa na internet através do Tome Conta -PE (<https://tomeconta.tcepe.tc.br/>), outra plataforma utilizada foi o PNCP (<https://pncp.gov.br>), porém não foi frutífera a pesquisa.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Pesquisa de Preço – Tome Conta - PE			
				Prefeitura Municipal de São José do Belmonte	Prefeitura Municipal de Cortês	Prefeitura Municipal de Santa Mariada Boa Vista	Prefeitura Municipal de Caruaru
01	Contratação de empresa especializada de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.	Serviço	01	RS 11.960,00	RS 11.960,00	RS11.960,00	RS\$ 11.960,00

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução como um todo consiste em disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços www.bancodeprecos.com.br na internet mediante utilização de login e senha, a serem utilizadas pela equipe do Setor de Compras, lotados na Prefeitura Municipal de Brejão.

O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.

Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta.

Governo Municipal de Brejão

Durante o período de uso estará disponível: Capacitação; Treinamento ilimitado do produto com certificado; Suporte imediato á dúvidas; Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas; Lives para capacitação e atualização gratuitas; Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos; Módulo de Mentoria - treinamentos / Videos / Manuais para capacitação; Emissão de Relatórios; Relatórios com dados comerciais do fornecedor; Relatórios com UF de origem da pesquisa; Relatórios personalizados; Relatórios em PDF e EXCEL; relatórios com gráficos estatísticos; Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet; Relatórios com a logotipo da instituição; Relatórios com a data de início e término da pesquisa; Relatórios com o link direto para a ata da licitação; Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020; Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda- feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato; Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

Na presente empreitada, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, detém as características essenciais, quais sejam, um avançado banco de dados com funcionalidades que atende às necessidades do município, para auxiliar em todas as fases da contratação publica: preparação, licitação e execução do contrato.

Com o conjunto formado pela metodologia de pesquisa utilizada, e as funcionalidades oferecidas, é uma ferramenta diferenciada em suas especificações, inviabilizando, assim, a competitividade, havendo motivação técnico-científica adequada, justificando, portanto, a contratação da referida ferramenta mediante inexigibilidade.

Dentre as principais ferramentas existentes no mercado hoje, o Banco de Preços é a única que atende satisfatoriamente a imensa demanda do município de Brejão, por ser exclusiva e singular, mesmo sendo obrigatória a necessidade das contratações da Administração Pública mediante processos licitatórios, há permissivos legais que legitimam juridicamente contratações diretas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21:

“Art. . É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”.

Dessa forma, constata-se no próprio dispositivo a possibilidade de contratação de serviços por meio de atestado de exclusividade ou documento idôneo que demonstre a exclusividade. Ademais, a

Governo Municipal de Brejão

empresa apresentou notas de empenho de outras instituições municipais, os quais, também, fizeram a contratação direta por Inexigibilidade o que substancia ainda mais a pretendida contratação apresentada no presente processo.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Banco de Preços, oferecido pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato.

Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.” (Tela de apresentação na página inicial do site).

Atua no mercado há mais de 10 anos, além de possuir 250 milhões de preços para consulta em mais de 2.101 fontes, ou seja, contempla licitações em todo o Brasil, proporcionando o real dimensionamento na formulação dos preços médios estimados para contratação, o que é de grande relevância tendo em vista que atualmente, o município possui 04 (quatro) Unidades Gestoras.

Não há limitação no quantitativo de cotações a serem realizadas pelos usuários e Disponibiliza treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado, Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria, acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

Emite relatórios personalizados, em arquivos diferentes, com gráficos estatísticos e com a justificativa do método matemático aplicado em atendimento e faz análise da cotação e salvamento de todas as pesquisas realizadas.

QUANTO AO VALOR

A empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA apresentou documentos comprobatórios (Notas de Empenho) dentro dos valores que foi realizado na pesquisa de preço, indicando que o valor proposto é o mesmo praticado pelos Municípios da região.

11 DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art.40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021).

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,

Presidência de Brejão/PE
Fl.nº 22
Comissão de Licitação

Governo Municipal de Brejão

tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"

Assim, a referida inexigibilidade será feita por ITEM.

12 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Essa contratação permitirá ganhos diretos, como: Celeridade com qualidade e assertividade na fase de Pesquisa de Preços dos Processos de Compras; Maior produtividade por Servidor na elaboração de Processos de licitatórios; Maior eficácia na adjudicação de todos os itens dos Pregões, com preços estimados razoáveis; Localização rápida de "Caronas"; Auxílio mais rápido às Unidades em Pesquisas de Preços com objetos específicos; Celeridade na tramitação de Processos de Compras; Diminuição de Tempo entre o planejamento da Contratação até sua homologação; Diminuição ou ausência de tempo dedicado a entendimento do sistema/operacionalização; Atividade mais qualitativa e menos enfadonha para o Servidor; Foco do Servidor na atividade fim (Pesquisa de Preços); Aumento da qualidade de vida no ambiente de trabalho, por se tratar de atividade com inúmeras repetições (robotizada) e Relação Custo X Benefício muito vantajosa para a Administração.

13 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Dado que a equipe de pesquisa e demais servidores do município já estão habituados a operar a ferramenta BANCO DE PREÇOS, não há providências a serem adotadas. Como é uma plataforma de acesso pela internet, se certificar que todos tenham computadores com internet disponíveis para utilizar a ferramenta.

14 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização e disfunções desenvolvidas, que tem objetivos essenciais no desenvolvimento pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS.

15 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Não se verifica nessa Contratação a existência de impactos ambientais pois trata-se tão somente de serviço de informação, de consulta a banco de dados e geração de relatórios. O produto gerado dessa contratação (relatórios de preços) é gerado em meio digital sob a forma de arquivos PDF.

Como os processos são eletrônicos, não será gerado papel nem serão consumidos tonners de impressão, eliminando dessa forma resíduos químicos e a necessidade de consumo de resmas de papel. Todo o Serviço e seus produtos são genuinamente digitais.



Governo Municipal de Brejão


16. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Considerando a solução que melhor atende às necessidades ao Município de Brejão/PE, é a contratação de pessoa jurídica para o prestação de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até 48 (quarenta e oito) meses, para que se produza os resultados pretendidos.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste ETP.

Brejão-PE, 09 de abril de 2024.




Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

Governo Municipal de Brejão

CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO

1. Por este instrumento, Gestor(a) abaixo assinado declara estar ciente e concorda com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, que tem como objeto prestação de serviço/assinatura anual de Banco de Preços (com disponibilização de senha) de acesso à ferramenta (Software) de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme Lei de Licitações e Contratos, Instruções Normativas, Decretos e Acórdãos do TCU e Órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

- Autorizo o prosseguimento da inexigibilidade de licitação, considerando sua relevância aos objetivos pretendidos pela gestão.
- Autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos pretendidos pela gestão.
- Reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.


Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 582/2021.

